



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA CHURRASQUEIRA NA COMUNIDADE DA RAIA DA PEDRA

Soledade

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos que presidirão o desenvolvimento da reforma da churrasqueira do pavilhão comunitário na comunidade da Raia da Pedra, no Município de Soledade.

NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS.

Normal:

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, as leis/decretos federais, estaduais e municipais e do que está explicitamente indicado nos projetos, os serviços também deverão obedecer às especificações do presente Caderno

Omissões:

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT.

Divergências:

Em caso de divergências entre estas Especificações e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

No caso de estar especificado nos desenhos e não estar nestas Especificações, vale o que estiver especificado nos desenhos, ou vice-versa.

Qualquer dúvida deverá ser encaminhada por escrito ao responsável técnico da Prefeitura Municipal.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro da obra até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações devidamente testadas e em perfeito e completo funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 – Tel. (0xx54) 3381 9000 – email: apoio.tecnico@soledade.rs.gov.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA CHURRASQUEIRA NA COMUNIDADE DA RAIA DA PEDRA

Soledade

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO o Engenheiro e/ou Arquiteto, que será o responsável técnico e o seu representante junto a FISCALIZAÇÃO, e o Mestre de Obras que deverá lá permanecer durante todos os turnos de trabalho. Esses profissionais deverão ter experiência compatível para exercer o gerenciamento dessa obra.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito. Isto poderá ser feito através do Diário de Obras, que deverá ser preenchido em três vias, em modelo próprio da CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Esse livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como o fornecimento de todo o material, mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dessa obra.

Respeitar os projetos, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver especificado nas plantas e no presente memorial, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito;

Providências e despesas com taxas e licenças nas repartições estaduais e municipais, concessionárias, e demais órgãos, bem como o seguro da obra;

A critério da FISCALIZAÇÃO, afastar empregado da CONTRATADA que trazer qualquer prejuízo ao andamento da obra, ou que apresente comportamento inadequado.

Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas.

Dar condições para que a FISCALIZAÇÃO possa fiscalizar o andamento dos serviços.

Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projetos e normas técnicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 – Tel. (0xx54) 3381 9000 – email: apoio.tecnico@soledade.rs.gov.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA CHURRASQUEIRA NA COMUNIDADE DA RAIA DA PEDRA

Soledade

Observar rigorosamente a “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” (NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos), durante a execução dos serviços.

Fornecimento da ART de execução da obra;

Será ainda de responsabilidade da contratada manter o canteiro de obras, não permitindo a entrada de pessoas alheias aos serviços sob sua responsabilidade, mesmo fora do horário de expediente.

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.

Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das normas da ABNT e dos termos dos projetos e especificações, ou que atentem contra a segurança;

Não permitir alterações nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica da CONTRATADA, por escrito. A aprovação também precisa ser dada por escrito pela FISCALIZAÇÃO para surtir efeito.

Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

Controlar e medir os serviços verificando se o andamento está obedecendo ao cronograma físico-financeiro;

O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

1. FECHAMENTO

Visando a proteção do ambiente contra intempéries (ventos e chuvas) e a segurança do local, será executado o fechamento lateral do vão adjacente à porta de contrapeso existente, bem como o fechamento do vão superior (oitão) localizado logo abaixo da cobertura metálica.

- **Alvenaria:** O fechamento será executado em alvenaria de tijolo cerâmico maciço comum, mantendo o padrão estético e construtivo do pavilhão existente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 – Tel. (0xx54) 3381 9000 – email: apoio.tecnico@soledade.rs.gov.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA CHURRASQUEIRA NA COMUNIDADE DA RAIA DA PEDRA

Soledade

- **Elementos Estruturais de Travamento:** Devido à considerável altura e extensão do novo pano de alvenaria, e para garantir a total estabilidade contra a ação dos ventos, o projeto prevê a execução de um quadro estrutural de travamento em concreto armado (FCK 20 MPa), composto por:
 - **Viga Baldrame e Fundação:** Execução de viga baldrame (15x30 cm) na base do vão livre, incluindo sapata de ancoragem no encontro com o pilar metálico, evitando recalques na nova parede.
 - **Pilarete de Travamento:** Execução de pilarete moldado in loco (espessura de 15 cm) para a devida amarração vertical da nova alvenaria junto ao pilar metálico existente da cobertura.
 - **Verga e Cinta de Amarração:** Execução de verga em concreto armado sobre o vão da porta de contrapeso e cinta de amarração superior no respaldo da nova parede, travando o conjunto estrutural.

2. PISO

Na área de cocção e manuseio (faixa de trabalho em frente à churrasqueira e pias), o atual piso de brita solta será substituído por um pavimento rígido, garantindo acessibilidade, segurança e facilidade de higienização durante os eventos comunitários.

- **Preparo da Base:** Será realizada a regularização e compactação mecânica do subleito existente (solo/brita) com uso de compactador a percussão.
- **Pavimentação:** Sobre a base compactada, será executado piso em concreto usinado (FCK 20 MPa) com espessura de 7 cm, preparo mecânico e acabamento desempenado, perfazendo uma área de intervenção de aproximadamente 20,11 m².

3. CHURRASQUEIRA

A churrasqueira existente (16,30 m de extensão) passará por uma adequação volumétrica e funcional com o objetivo principal de solucionar o problema crônico de retorno de fumaça para o interior do salão e evitar a entrada de águas pluviais no braseiro. Os serviços englobam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 – Tel. (0xx54) 3381 9000 – email: apoio.tecnico@soledade.rs.gov.br
CGC: 87.738.530/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA CHURRASQUEIRA NA COMUNIDADE DA RAIA DA PEDRA

Soledade

- **Garganta Interna (Pulmão):** Será concretada uma laje inclinada internamente, logo acima da área de queima, ancorada nas esperas de aço (vergalhões) já existentes na estrutura. Este estrangulamento acelerará o fluxo dos gases quentes, criando o efeito de exaustão natural que impedirá o retorno da fumaça.
- **Elevação da Chaminé:** A alvenaria da chaminé será elevada em 1,50 m acima do nível atual, utilizando tijolo cerâmico maciço comum, fazendo com que a saída de fumaça ultrapasse a zona de turbulência gerada pelo telhado adjacente.
- **Laje do Topo (Chapéu):** Para proteger o braseiro e a área interna contra chuvas, será executada uma laje de cobertura em concreto armado (8 cm de espessura) sobre a abertura superior da nova chaminé.
- **Rufos e Vedações:** Na junção externa e interna entre a alvenaria da nova chaminé elevada e a cobertura metálica existente do pavilhão, será instalado rufo em chapa de aço galvanizado (nº 26, corte 33 cm), garantindo a total estanqueidade contra infiltrações.

Nota Técnica: Dispensa-se a aplicação de revestimento com tijolos refratários no braseiro, uma vez que a estrutura original foi concebida com paredes duplas de tijolo maciço, cuja massa térmica é perfeitamente adequada para absorver e dissipar o calor gerado, conforme já consolidado pelo uso da comunidade.

Soledade, RS, fevereiro de 2026

Arquiteto Whelington da Rosa

Resp. Técnico CAU A246016-5

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito de Soledade

CNPJ: 87.738.530/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 – Tel. (0xx54) 3381 9000 – email: apoio.tecnico@soledade.rs.gov.br
CGC: 87.738.530/0001-10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D40D-D969-DC29-479C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDA AZEVEDO SILVA (CPF 026.XXX.XXX-26) em 09/07/2026 15:09:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO CESAR RUBIN FERNANDES (CPF 991.XXX.XXX-72) em 09/07/2026 15:54:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/D40D-D969-DC29-479C>